



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2016
Estabelece o Calendário de
Eventos Municipais para o
exercício de 2016.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Eventos Municipais para o exercício de 2011, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - É autorizado o Executivo Municipal, através de Decreto, incluir outros eventos no Calendário de Eventos Municipais, observando os seguintes critérios:

I- Dentro do espírito de integração do MERCOSUL, promoções conjuntas com a Intendência de Rivera/ROU e entidades cívicas, no decorrer do ano;

II- Ações artísticas e cívicas especiais, de cunho turístico, junto com associações de bairros, clubes, imprensa local e do Estado que possibilitem a divulgação da cidade como Pólo Turístico, no decorrer do ano;

III- Participação em festivais e promoções de cunho nativista e campeiro, no decorrer do ano, objetivando destacar o Município como um dos maiores centros de difusão da cultura e do folclore gauchesco.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-057/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

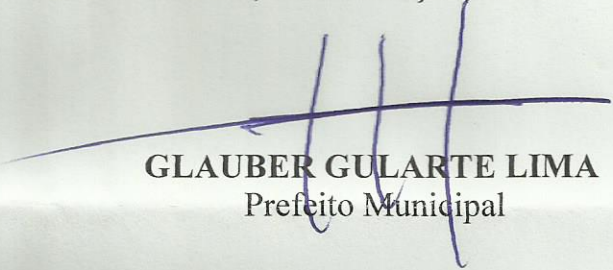
Estamos encaminhando para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal o Projeto de Lei que *“Estabelece o Calendário de Eventos Municipais para o exercício de 2016”*.

Dentro de suas atribuições, a Secretaria Municipal de Turismo organizou cronologicamente os eventos sociais, artísticos e desportivos projetados para o corrente ano que comporão o Calendário Oficial do Município para 2016.

Além de cumprir norma, legal vigente, possibilitará a divulgação e o atendimento por parte da Administração Pública, quer auxiliando financeiramente ou quer emprestando o necessário apoio do governo municipal.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Março de 2016.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2016

FEVEREIRO

Data: 06,07 e 08 de fevereiro
Evento: 1º Carnaval Binacional

MARÇO

Data: de 24 a 27 de março
Evento: 4ª Feira Binacional de Páscoa
Data: 25 de março
Evento: 41º Festival Binacional de Pandorgas

ABRIL

Data: de 20 a 24 de abril
Evento: 34ª Campareada Internacional

JUNHO

Data: 26 de junho
Evento: IV Juninão Municipal

JULHO

Data: de 31 de julho a 07 de agosto
Evento: III Festival Binacional de Enogastronomia e Produtos do Pampa
Data: 25 de julho
Evento: Culto de ações da graça da cidade
Data: de 30 a 31 de julho
Evento: Cavalgada em Comemoração Aniversário da Cidade

AGOSTO

Data: data a combinar
Evento: Ovinoart e Festa das Nações

SETEMBRO

Data: 03 de setembro
Evento: IV Festival de Bandas
Data: de 14 a 20 de setembro
Evento: Semana Farroupilha

OUTUBRO

Data: 29 de outubro
Evento: Marcha para Jesus

NOVEMBRO

Data: de 21 a 26 de novembro
Evento: Semana Binacional da Consciência Negra

DEZEMBRO

Data: de 20 a 23 de dezembro
Evento: IV a Fronteira na Magia do Natal